



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 5.537 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar e
aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei n.º 2.299 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 5.716,62 (Cinco mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO- 08	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNID. ORÇ- 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ/ATIV – 2107	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA		
RUBRICA–3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	5.716,62
TOTAL		R\$	5.716,62

Art. 2.º O crédito que trata o artigo 1.º terá como cobertura a arrecadação a maior do Recurso SIA/SUS.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 04 de novembro de 2016.

JOÃO ÁVILA DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração - Interina
Secretária de Finanças